



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ:83.211.391/0001-10  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 1.163, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Prefeitura Municipal**

**de**

**São Domingos do Araguaia**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2017.**

PUBLICADO EM: 13/12/16

DIU

*Gledson V. Coelho*  
CHEFE DE GABINETE  
2017.12.13/2017 - PM/SDA/GAB

A Câmara de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, Estado de PARÁ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2017, no valor global de **R\$ 91.915.602,72 (NOVENTA E UM MILHÕES, NOVECENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

GABINETE DO PREFEITO



Art 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 91.915.602,72 (NOVENTA E UM MILHÕES, NOVECENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
<b>I - RECEITA DO TESOURO</b>	<b>91.915.602,72</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.293.787,51</b>
1.1 - Receita Tributária	2.523.622,50
1.2 - Receita de Contribuições	72.930,38
1.3 - Receita Patrimonial	146.676,87
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	52.509,87
1.7 - Transferências Correntes	50.472.157,61
1.9 - Outras Receitas Correntes	25.890,28
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>42.828.718,84</b>
2.1 - Operações de Crédito	231.525,00
2.2 - Alienações de Bens	0,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	42.597.193,84
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
<b>II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES</b>	<b>0,00</b>
<b>III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB</b>	<b>-4.206.903,63</b>
<b>RECEITAS TOTAL</b>	<b>91.915.602,72</b>

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 91.915.602,72 (NOVENTA E UM MILHÕES, NOVECENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

, assim desdobrados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10  
GABINETE DO PREFEITO



I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 78.431.036,41 (SETENTA E OITO MILHOES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 13.484.566,31 (TREZE MILHOES, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
<b>I - RECURSOS DO TESOIRO</b>	<b>91.915.602,72</b>
1 - DESPESAS CORRENTES	43.356.364,89
2 - DESPESAS DE CAPITAL	48.376.912,83
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	182.325,00
4 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00
<b>II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES</b>	<b>0,00</b>
<b>III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS</b>	<b>41.706.350,35</b>
14 - FUNDO MUL. DE SAÚDE	11.035.668,24
15 - FUNDO MUL. DE ASSIST. SOCIAL	2.790.397,44
16 - FUNDEB - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	16.257.685,59
13 - FUNDO MUL DE EDUCAÇÃO	11.622.599,08
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>91.915.602,72</b>
<b>IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	1.929.760,87
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	1.170.358,95
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.109.771,67
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.762.482,74
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJATO	156.279,40
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.810.757,25
07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	35.031.237,44
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	944.639,98
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3.384.721,91
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRA	494.711,07
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	135.210,64
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO	1.024.382,46
13.10 - RESERVA DE CONTINGENCIA	182.325,94
15.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.622.599,08
16.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.035.668,24
17.15 - SECRETARIA MUL. PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.790.397,44
18.10 - COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO	72.612,05
19.16 - FUNDEB	16.257.685,59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10  
GABINETE DO PREFEITO



Total das Unidades

91.915.602,72

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

## CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (*TRINTA POR CENTO*) sobre o total da despesa nela fixada.

## CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 30% (*TRINTA POR CENTO*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2017.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**CNPJ:83.211.391/0001-10**

**GABINETE DO PREFEITO**



Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, aos 13 de  
DEZEMBRO de 2016.

**PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal